



CONGRESSO NACIONAL

TERMOS DE POSSE

de Presidente e
Vice-Presidente
da República

Termo de posse dos Excelentíssimos Doutores Janciedo de Almeida Neves e José Sarney, nos cargos, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente da República.

Às dez horas do dia quinze de março, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, perante o Congresso Nacional, reunido em sessão conjunta de suas duas casas, no Plenário da Câmara dos Deputados, na cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, sob a direção da Mesa do Senado Federal, constituída dos Senhores Senadores José Fragelli, Presidente; Enéas Garcia, Primeiro Secretário; João Sobr, Segundo Secretário; Marcondes Gadelha, Terceiro Secretário, e Senadora Eunice Michiles, Quarto Secretário, compareceram os Senhores Doutores **Janciedo de Almeida Neves** e **José Sarney**, e, nos termos do "caput" do artigo setenta e seis e parágrafo primeiro do artigo setenta e sete da Constituição Federal, foram solenemente empos-

sados nos cargos, respectivamente, de Presidente e de Vice-Presidente da República, para os quais foram eleitos pelo Colégio Eleitoral, no dia quinze de Janeiro do corrente ano, de acordo com o disposto na Lei Complementar numero quinze, de treze de agosto de mil novecentos e setenta e três, alterada pelo Decreto-lei numero mil quinhentos e trinta e nove, de quatorze de abril de mil novecentos e setenta e sete e pela Lei Complementar numero quarenta e sete, de vinte e dois de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, para o periodo compreendido entre quinze de março de mil novecentos e oitenta e cinco e igual data do ano de mil novecentos e noventa e um. O primeiro proferiu, na forma do "caput" do artigo setenta e seis, "in fine", da Constituição Federal, o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil"; em seguida, o segundo de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo setenta e sete da Constituição Federal, prestou o mesmo compromisso. O, de conformidade com o artigo sessenta e cinco do Regimento Comum do Congresso Nacional, lavrou-se o presente termo, que é assinado pelos empossados e pelos membros da Mesa.

Parte de Fundo

Parte de Fundo

1º Section

2º Section

3º Section

4º Section